



Estado do Piauí Tribunal de Contas



SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

DECISÃO Nº 65/13 - E. EXPEDIENTE - TC-A 001735/13. MEMO Nº 26/13 – DFAM, da Diretora da Divisão de Fiscalização da Administração Municipal, **Andréa de Oliveira Paiva**, solicitando que o Plenário adote posicionamento junto aos Municípios acerca da regulamentação da COSIP, nos termos dos artigos 149-A e 150, incisos I e III da Constituição Federal, a fim de que a DFAM possa exercer o controle externo a contento, devendo os gestores, após a regulamentação da matéria, executarem a cobrança da contribuição, bem assim a sua devida escrituração contábil no âmbito da prestação de contas enviada a essa Corte. **LIDO NO EXPEDIENTE**. Vista, relatada e discutida a presente matéria, decidiu o Plenário, unânime, ouvido o representante do Ministério Público de Contas, **recomendar** aos Municípios a regulamentação imediata da COSIP, através de lei específica, nos termos dos artigos 149-A e 150, incisos I e III da Constituição Federal, considerando que a omissão implica renúncia de receitas perante a Lei de Responsabilidade Fiscal, e **dar conhecimento à APPM**, considerando tratar-se de matéria de interesse geral dos Municípios, para que acompanhe a implementação da presente decisão.

Presentes os Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente), Abelardo Pio Vilanova e Silva, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Lílian de Almeida Veloso Nunes Martins e os Cons. Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, convocado para substituir, neste processo, o Cons. Luciano Nunes Santos (ausente por motivo justificado) e Jackson Nobre Veras, convocado para substituir, neste processo, o Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco (ausente por motivo justificado). Não houve substituto para o Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros (em gozo de férias).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Sub-Procurador-Geral Leandro Maciel do Nascimento.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 31 de janeiro de 2013.